



APROVADO
NA SESSÃO DE 30/04/2021
Deborah Rosane

Estado do Tocantins
MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ
GABINETE DA PREFEITA

PROTOCOLO Nº 1054
LIVRO 02 Fis. 16
Xambioá 27/04/2021
Deborah Rosane
Câmara Municipal Xambioá-TO

Projeto de Lei Complementar nº 001 /2021.

"Dispõe sobre a extinção de cargos que especifica e dá outras providências".

O Povo do Município de Xambioá, Estado do Tocantins, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam extintos os cargos de Fiscal de Arrecadação e de Auxiliar de Máquinas do Quadro de Pessoal Permanente do Município de Xambioá.

§1º. Os atuais servidores ocupantes dos cargos de Fiscal de Arrecadação passarão a ocupar o cargo de Fiscal de Posturas, sem prejuízo de seus vencimentos.

§2º. O atual servidor, ocupante do cargo de Auxiliar de Máquinas, passará a ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sem prejuízo dos seus vencimentos.

Art. 3º. Ficam criadas as vagas necessárias dos cargos de Fiscal de Postura e de Auxiliar de Serviços Gerais no Quadro de Pessoal Permanente do Município de Xambioá.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Cristal. Gabinete da Prefeita Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, em 26 de abril de 2021.

Sherley
SHERLEY PATRICIA MATOS DE ALENCAR DIAS
Prefeita Municipal

APROVADO
1º VOTAÇÃO
NA SESSÃO DE 29/04/2021
Deborah Rosane
Ass. Secretário(a)

APROVADO
2º VOTAÇÃO
NA SESSÃO DE 30/04/2021
Deborah Rosane
Ass. Secretário(a)



Estado do Tocantins
MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ
GABINETE DA PREFEITA



Exposição de Motivos

(Ao Projeto de Lei que "dispõe sobre a extinção de cargos no Quadro de Pessoal Permanente do Município de Xambioá e dá outras providências".

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que "dispõe sobre a extinção de cargos que especifica e dá outras providências".

O Quadro de Pessoal Permanente do Município de Xambioá é composto de cargos cujas funções são restritas a determinados serviços, alguns inexistentes no Município.

Os servidores efetivos ocupantes dos cargos, ora extintos, serão absorvidos nos cargos Fiscal de Posturas e de Auxiliar de Serviços e não haverá nenhum prejuízo em seus salários.

Importa, ainda, esclarecer que a extinção do cargo de Fiscal de Arrecadação e o aproveitamento dos servidores no cargo de Fiscal de Posturas trará benefícios para a Administração Municipal com uma fiscalização mais aguerrida das normas estatuídas pelo nosso Código de Posturas Municipais.

Salienta-se que as atribuições dos atuais fiscais de arrecadação estão adstritas aos serviços de medição de terrenos.

Ademais, os atuais fiscais de fiscalização não possuem a escolaridade e a qualificação para lidar com fiscalização tributária, a conferência de livros de anotações fiscais, a aplicação das penalidades nas infrações tributárias, a anotação da Dívida Ativa e o manuseio do Processo Tributário Fiscal em face de contribuintes.

Por sua vez, o cargo de Auxiliar de Máquinas encontra-se com sua definição obsoleta, pois as máquinas pesadas do Município não carecem mais do trabalho do chamado "meloso" que era o servidor que fazia as suas manutenções e esse servidor encontra-se, atualmente, sem função definida.

Convém, ainda, esclarecer que a extinção dos cargos não trará nenhum prejuízo para os servidores ou para o Município e as suas remunerações e a suas evoluções nas carreiras continuarão inalteradas.

Outrossim, referidas alterações não afetarão a Lei Complementar nº 173/2020 que estabelece que os entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) estão impedidos de efetuarem aumentos salariais ou criação de novos cargos que afetem as suas economias até 31/12/2021.

Assim sendo, solicito que os insígnies Vereadores deliberem pela aprovação da presente propositura na forma apresentada em caráter de urgência.

Palácio do Cristal. Gabinete da Prefeita Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, em 26 de abril de 2021.



SHERLEY PATRICIA MATOS DE ALENCAR DIAS
Prefeita Municipal